



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 09/2023**

Guaíba, 02 de Janeiro de 2023.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 285/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 842/2022** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**No âmbito da Administração Pública Municipal muitas são as formas e os motivos para se desfazer de materiais, principalmente de informática, quanto ao reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras, não são considerados.**

**No entanto muitos são os gestores públicos que pensam em encontrar uma alternativa viável para o reaproveitamento desses computadores, criam projetos como centros de condicionamento de computadores onde jovens aprendem na prática a testar, consertar, limpar, configurar, e após, estas máquinas são disponibilizadas até mesmo para instituições para formação profissional e a inclusão digital.**

**Neste seguimento:**

**01 – Existe a possibilidade de promover a reutilização, reciclagem e disposição final adequada de computadores e acessórios descartados pelos órgãos públicos municipais?**

**02 – Quem são os responsáveis pela avaliação no setor de patrimônio do Legislativo e do Executivo e como são classificados ociosos ou recuperáveis ?**

**03 – E quando são economicamente aproveitáveis qual o seu destino? Existe a possibilidade de doação e beneficiar escolas ou pessoas de baixa renda?**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta a proposição nº 842/2020, encaminha as respostas aos questionamentos, conforme segue:

01 – Existe a possibilidade e promover a reutilização, reciclagem e disposição final adequada de computadores e acessórios descartados pelos órgãos públicos municipais? Sobre os aspectos patrimoniais é necessário observar os preceitos da lei orgânica.

02- Quem são os responsáveis pela avaliação de patrimônio do legislativo e do Executivo e como são ociosos ou recuperáveis? Compete a câmara avaliar os bens de sua carga patrimonial, referente aos bens do município, serão avaliados no inventário geral.

03- E quando são economicamente aproveitáveis qual o seu destino? Existe a possibilidade de doação e beneficia escolas ou pessoas de baixa renda? Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital  
por MARCELO SOARES  
REINALDO:899235 REINALDO:89923570010  
70010 Dados: 2023.01.06 11:22:26  
-03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Marcos Sidney Silva de Oliveira**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ 842/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021133 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 41BF38C79D892FE62279ED70A8A48BB0

